



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A SERASA EXPERIAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo 02955/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SEP, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Enrique Ricardo Lewandowski**, RG 309161-0 SSP/SP e CPF 227.234.718-53, e a **SERASA S.A**, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo-SP, CNPJ 62.173.620/0001-80, doravante denominada **SERASA**, neste ato representada pelo Diretor de Captação de Dados e Serviços a Clientes, **Amador Alonso Rodriguez**, RG 12.962.231-X SSP/SP e CPF 034.806.498-58, e pela Diretora de Captação de Dados, **Leila Martins**, RG 6.940.605-4 SSP/SP e CPF 120.454.688-60, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2014**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica n. 020/2014 e do modelo de Adesão anexo ao referido Termo, para constar tão somente a assinatura do Tribunal aderente.



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica n. 020/2014 passa a vigor com a seguinte redação, *in verbis*:

CLÁUSULA QUINTA - *Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais Regionais Eleitorais poderão aderir ao presente Termo de Cooperação Técnica na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante a assinatura de termo de adesão, pelo aderente, conforme modelo anexo.*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 22 de setembro de 2015 .

Ministro Enrique Ricardo Lewandowski
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Amador Alonso Rodriguez

Diretor de Captação de Dados e Serviços a Clientes da Serasa Experian

Leila Martins

Diretora de Captação de Dados da Serasa Experian
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 0020/2014





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/2014

Termo de Adesão do Tribunal ao
Termo de Cooperação Técnica n.
020/2014, celebrado entre o Conselho
Nacional de Justiça e a SERASA S.A.
(Processo 02955/2015).

O Tribunal , com sede , CNPJ nº , neste ato representado por seu Presidente, , portador da cédula de identidade (CI) nº SSP/ e do CPF nº , no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica n. 020/2014**, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça** e a **SERASA S.A.**, para permitir ao Tribunal o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

E por estar de pleno acordo, esse Tribunal assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de de .

Presidente do Tribunal

